



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

PL n° 400/07
JS-8-07

LEI N° 3.789 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Inclui do PLANO PLURIANUAL vigente,
na Divisão 03 - AGRICULTURA, as Metas
03.21 e 03.22.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir do
PLANO PLURIANUAL vigente, as seguintes metas:

META:
03.21 - Criação e Estruturação do Departamento do Meio
Ambiente.

OBJETIVOS:
"Implantar, Implementar e Estruturar o Departamento do Meio
Ambiente, contratando Serviços Técnicos e Especializados de Pessoas Físicas e
Jurídicas, afim de acompanhamentos aos Processos de Licenciamentos Ambientais
e Fiscalização no Município de Getúlio Vargas Rs".

META:
03.22 - Fomento a Educação Ambiental.
OBJETIVOS:
"Promover cursos, palestras e seminários sobre meio ambiente".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de agosto de 2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.

PUBLICAÇÃO - CÂMARA
AFIXAÇÃO NO MURAL
Afixado em 29.08.07
Retirado em 12.09.07

CÂMARA DE VEREADORES
PROTOCOLO 7.411
Recebido/Expedido
Livro nº 04 Fl. nº 36
Data 29/08/2007